

ADITIVO AO REGULAMENTO

PROMOÇÃO INDICAÇÃO PREMIADA GRADUAÇÃO

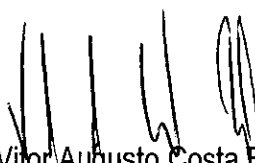
A Universidade La Salle torna público este Aditivo ao Regulamento da PROMOÇÃO "INDICAÇÃO PREMIADA GRADUAÇÃO", que estabelece as condições para obtenção e fruição de benefícios relacionados à indicação de novos alunos por parte de acadêmicos devidamente matriculados nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial e educação a distância (EAD) da Unilasalle.

Art. 1º. Por este Aditivo, fica previsto que a concessão do desconto estabelecido no Regulamento Indicação Premiada Graduação, está condicionada à matrícula confirmada em, no mínimo, 12 (doze) créditos, para ambos alunos nos Cursos de Graduação na modalidade presencial, com currículo em extinção, ou, no mínimo, 03 (três) disciplinas, para ambos alunos nos Cursos de Graduação na modalidade presencial, com matriz curricular implantada em 2020/1, além do atendimento às demais condições previstas no referido Regulamento.

Art. 2º. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contidas no Regulamento Indicação Premiada Graduação, publicado pela Universidade La Salle em 02 de janeiro de 2020, que não foram objeto de alteração por este Aditivo.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade La Salle, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação.

Canoas, 29 de janeiro de 2020.


Sr. Vitor Augusto Costa Benites
Pró-Reitor de Administração
Universidade La Salle